



Orientações Consultoria de Segmentos
Preenchimento dos Registros C110 e C113 do SPED Fiscal

13/11/2013

Sumário

Sumário.....	2
1. Questão.....	3
2. Normas Apresentadas Pelo Cliente	3
3. Análise da Legislação	3
4. Conclusão	4
5. Informações Complementares	4
6. Referências	4
7. Histórico de Alterações	4

1. Questão

Esta análise aborda sobre o preenchimento dos registros C110 e C113 da Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI (EFD ICMS/IPI ou SPED Fiscal).

2. Normas Apresentadas Pelo Cliente

Guia prático da Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Análise da Legislação

Nosso cliente apresentou questionamento sobre a tratativa do sistema para o preenchimento dos registros C110 e C113 do SPED Fiscal em relação às notas fiscais de devolução de vendas.

Atualmente o sistema não estaria preenchendo estes registros e o cliente entende que deveria fazê-lo.

Consultando o guia prático do SPED Fiscal, versão 2.0.13, verifica-se que o registro C110 foi concebido exclusivamente para ser utilizado com a disponibilização das informações complementares que constarem em nota fiscal, independente de quais sejam estas informações.

Já o registro C113 foi criado para efetuar o referenciamento entre documentos fiscais. Ele não será utilizado para todo o documento que foi informado anteriormente no registro C100, mas sempre que houver uma operação que referencie outro documento fiscal, o mesmo deverá ser indicado neste registro.

Abaixo reproduzimos os textos orientativos do guia prático para os registros C110 e C113.

“REGISTRO C110: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DA NOTA FISCAL (CÓDIGO 01, 1B, 04 e 55).

Este registro tem por objetivo identificar os dados contidos no campo Informações Complementares da Nota Fiscal, que sejam de interesse do fisco, conforme dispõe a legislação. Devem ser discriminadas em registros “filhos próprios” as informações relacionadas com documentos fiscais, processos, cupons fiscais, documentos de arrecadação e locais de entrega ou coleta que foram explicitamente citadas no campo “Informações Complementares” da Nota Fiscal.

Não podem ser informados para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo COD_INF.

REGISTRO C113: DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO.

Este registro tem por objetivo informar, detalhadamente, outros documentos fiscais que tenham sido mencionados nas informações complementares do documento que está sendo escriturado no registro C100, exceto cupons fiscais, que devem ser

informados no registro C114. Exemplos: nota fiscal de remessa de mercadoria originária de venda para entrega futura e nota fiscal de devolução de compras.

Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos formadores da chave do registro. A chave deste registro é:

- Para documentos emitidos por terceiros: campos IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, SER e NUM_DOC.
- Para documentos de emissão própria: campos IND_EMIT, COD_MOD, SER e NUM_DOC.

Como pode-se perceber, estes registros foram criados e pedem apenas as informações que já são preenchidas e estão disponibilizadas nos documentos fiscais.

4. Conclusão

Com base nas informações anteriormente referenciadas, entendemos que o sistema deve apoiar o usuário neste processo, permitindo que as informações complementares dos documentos fiscais sejam inseridas no arquivo do SPED Fiscal.

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

5. Informações Complementares

Basicamente o impacto está no processo de geração destes registros no SPED Fiscal, pois, as informações solicitadas já são informações que existem nos documentos fiscais e estão armazenadas em alguma parte do ERP.

6. Referências

<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/download.htm>

7. Histórico de Alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
FO	13/11/2013	1.00	Análise sobre o preenchimento dos registros C110 e C113 do SPED Fiscal.	TIAHUA